



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 019/78

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir o Crédito Suplementar no Valor de CR\$205.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste MG por seus vereadores, representada no ato pelo seu Presidente, tendo em vista a mensagem expositiva encaminhada pelo ofício de 25-09-78 do Executivo Municipal resolve:

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir em Crédito Suplementar no montante de CR\$205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes.

3130.20.....Serviço de terceiros.....	CR\$10.000,00.
3110.22.....Pessoal.....	CR\$40.000,00.
3120.22.....Material de consumo.....	CR\$15.000,00.
3140.22.....Encargos Diversos.....	CR\$5.000,00.
3120.22.....Material de consumo.....	CR\$15.000,00.
3120.25.....Material de consumo.....	CR\$15.000,00.
3130.25.....Serviços de terceiros.....	CR\$10.000,00.
4110.25.....Obras Públicas.....	CR\$40.000,00.
3140.20.....Encargos Diversos.....	CR\$15.000,00.
3210.22.1.....Previdência Social.....	CR\$40.000,00.
TOTAL.....	CR\$205.000,00.

Art.2º- São os seguintes os Recursos necessários á abertura do crédito Suplementar mencionado no artigo anterior.

4140.10.....Material Permanente.....	CR\$15.000,00.
3120.20.....Material de Consumo.....	CR\$10.000,00.
4110.20.....Obras Públicas.....	CR\$140.000,00.
4140.20.....Material Permanente.....	CR\$5.000,00.
3130.21.....Serviços de Terceiros.....	CR\$10.000,00.
4110.23.....Obras Públicas.....	CR\$5.000,00.
4130.23.....Equipamentos e Instalações.....	CR\$10.000,00.
3120.21.....Material de consumo.....	CR\$10.000,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TOTAL.....CR\$205.000,00.

Que serão utilizados tendo em vista o artigo 43 e incisos da Lei 4320/64.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-1978.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG em 25 de setembro 1978.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.